



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ATA NÚMERO TRINTA E SEIS DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA PELAS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, DO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE 2023, NO EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, PARA O QUADRIÉNIO DE 2021 – 2025-----

-----PRESENÇAS-----

-----Estiveram presentes para o efeito, os seguintes eleitos: Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte, Presidente, Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro, Tesoureira e João Pedro Guerreiro Costa Vilhena, Secretário. -----

-----FALTAS-----

-----Tal como se pode constatar, estiveram presentes todos os Eleitos que constituem o Órgão Executivo.-----

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----Dado a existência de quórum foi, pelo Presidente, declarada aberta a reunião, passando de seguida o Órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de trabalhos entregue em momento oportuno aos eleitos. -----

-----1 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO-----

----- Não houve público presente. -----

-----2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----2.1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023. -----

-----Foi apreciada a ata número trinta e cinco da reunião ordinária do órgão Executivo do dia nove e de novembro de dois mil e vinte e três que atempadamente foi distribuída com a comunicação da ordem de trabalhos, dispensando assim os eleitos a sua leitura. Nada havendo a acrescentar por parte dos presentes concordaram com o seu conteúdo. -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

J
for
Luís

-----Passada a votação nominal foi a mesma aprovada por unanimidade pelos Eleitos presentes.-----

-----3 - PERIODO DA ORDEM DO DIA -----

-----3.1 APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONÁIS, ORÇAMENTO E PPI PARA O ANO DE 2023 -----

-----DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.1 -----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a seguinte proposta referente à apreciação e aprovação dos documentos previsionais, orçamento e PPI para o ano de 2024: -----

-----Considerando que se encontram terminados os documentos previsionais da Autarquia, o Orçamento para o ano de 2024, com o valor de 307.008,00€ (trezentos e sete mil e oito euros), na receita e na despesa, e o Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2024, no valor de 72.700,00€ (setenta e dois mil e setecentos euros):----

-----Considerando que a aprovação dos mesmos é da competência da Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia, cf. determina o art.º 9º/1-a), do Anexo I á Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Propõe-se à Junta de Freguesia que aprove os documentos previsionais da Autarquia, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2024, e que após a sua aprovação, os mesmos sejam submetidos ao Órgão Deliberativo para deliberação.-----

-----Passada a votação nominal, foram os mesmos aprovados por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

-----3.2 – ASSUNTO – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2024. -----

-----DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.2 -----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a proposta referente á apreciação e aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2023:-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

f
Luís

-----Considerando que vão a aprovar ao Órgão competente, Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, os documentos previsionais da Freguesia, (Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento): -----

-----Considerando que nos termos do nº 4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjuntamente com esses documentos, será também de aprovar o Mapa de Pessoal para o ano de 2024; -----

-----Propõe-se que a Junta de Freguesia delibere sobre a presente proposta de Mapa de Pessoal e que, após a sua aprovação, o mesmo seja submetido à Assembleia de Freguesia, para efeitos de decisão (deliberação), cf. determina o art.º 9º/1m), do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

-----3.3 – ASSUNTO – APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE DESPESA PLURIANUAL.-----

-----DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.3 -----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a proposta referente á aprovação da realização da despesa Plurianual.-----

-----A realização da despesa, logo na fase do compromisso, com novos projetos de investimento, contratos, acordos de cooperação técnica e financeira e outros procedimentos de aquisição de bens e serviços cuja despesa se prolongue por mais de um ano civil, independentemente de sua forma jurídica, estão sujeitos a autorização prévia por parte da Assembleia de Freguesia, isto pf.do artigo 6º/1 d), da Lei nº 87/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, adiante (LCPA).-----

-----São exemplo de bens e serviços cuja a aquisição se prolongue por mais de um ano, entre outros: aquisição de combustíveis; seguros; manutenção de software; manutenção de computadores; comunicações, etc.-----

-----Admitiu o legislador, que esta autorização prévia, genérica, por parte do Órgão deliberativo, possa ser dada quando são aprovados os documentos previsionais da freguesia, Orçamento e Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos), cf. dispõe o art.º 12º do Decreto – Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

Luisa

-----Tal situação não dispensa que na fase posterior, seja levado ao conhecimento do Órgão deliberativo, uma relação onde estejam elencadas as situações que venham ocorrer durante o próximo ano civil, e seguintes. -----

-----Assim, face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia, submeta à Assembleia de Freguesia a presente proposta de autorização prévia, genérica, na medida em que isso facilita o processo de contratação, caso venha a acontecer a necessidade de aquisição de bens ou serviços cujos encargos se repartam por mais de um ano civil. -----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos Eleitos presentes.-----

**-----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO DO PÁROCO DAS
PAROQUIAS DA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS.-----**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, um e-mail do Pároco desta Freguesia, a solicitar um apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização da festa em honra da Nossa Senhora da Conceição Padroeira da Paroquia de Amoreiras Gare. -----

-----Após debatido o assunto, feitas as explicações e ponderadas as razões sobre a importância da iniciativa para a Freguesia, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere, no uso das atribuições conferidas, cf. dispõe o artº7º/2-d) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do disposto no artº 16º/1-v), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conceder o subsídio no valor de 100,00€ (cem euros)

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelo Tesoureiro, pelo Secretário e por mim, Florbela da Silva Loução Gusmão, Assistente Operacional, que a redigi e subscrevi. -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

O Presidente

/ Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte/

O Secretário,

/João Pedro Guerreiro Costa Vilhena/

O Tesoureiro,

/Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro/

A Assistente Operacional

/ Florbela da Silva Loução Gusmão/